

PORTARIA Nº. 039/2022

CALDAS PREV, 09 DE MAIO DE 2022

*“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **ELANI APARECIDA LUCIO OLIVEIRA**, e dá outras providências”.*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, c/c o art. 22 da Lei Municipal nº 1.570/09, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Sra. **ELANI APARECIDA LUCIO OLIVEIRA**, portadora do CPF: 549.471.461-68, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
PROVENTO	VALOR
Vencimento (AUX. ADM 1 – E)	R\$ 1.357,28
Quinquênios – 5 – 50%	R\$ 678,64
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.035,92

Art. 2º – Aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01/05/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO CALDAS PREV, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

LETICIA GOMES
PAIXAO:70166103144

Assinado de forma digital por
LETICIA GOMES
PAIXAO:70166103144
Dados: 2022.05.09 08:39:41 -03'00'

LETÍCIA GOMES PAIXÃO

Gestora do CALDAS PREV

